

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

C.Ó.P.L.A.

C.Ó.P.L.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E ELEU SANCIONA A SEGUINTE:

348, 15 DE ABRIL DE 1958

DELIBERAÇÃO Nº 348, 15 DE ABRIL DE 1958

vi 1

Art. 1º - Fica concedida uma pensão mensal de Cr\$-

1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), a dona Otília Maria de Moura, viuva do ex-trabalhador desta Prefeitura, José Vidal de Moura, enquanto persistir seu estado de viuvez.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor - na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de abril de 1958

a.) Engº Leonísio Sócrates Baptista

Prefeito